

RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR - 155º CIRE

REFª: 39072604

ADMINISTRADOR JUDICIAL SUBSCRITOR

Nome: Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva Nº Registo: 366

Morada: Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236

Localidade:

Código Postal: 4770-831 Castelões Vnf

Telefone: 252921115 Email:

Fax: NIF: 206013876

CARACTERIZAÇÃO

Finalidade: Juntar a Processo Existente

Tribunal Competente: Vila Nova de Famalicão - Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Unidade Orgânica: Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3 Nº Processo: 1729/21.5T8VNF

DOCUMENTOS

Relatório do Administrador - 155º CIRE

Documento 1,53 MB (25 pág.) 0F125866E7B636132174F72C5AB45956532026A87C192AF088F473B9A4DE3172

Por forma a garantir a integridade dos documentos introduzidos, foi implementado um sistema de cálculo de resumo criptográfico de cada documento, tendo como base o algoritmo de hashing "SHA-256". O resumo criptográfico de cada documento é representado por um conjunto de 64 caracteres, permitindo a verificação e validação da integridade do documento a que se refere.

Escritório:
Quinta do Agrelo
Rua do Agrelo, 236
4770-831 Castelões VNF

Correspondência:
Apartado 6042
4774-909 Pousada de Saramagos
geral@nunooliveiradasilva.pt

Telefone: 252 921 115
Fax: 252 921 115
www.nunooliveiradasilva.pt
nuno.r.silva@aj.caaj.pt

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de
Direito do Tribunal Judicial da Comarca
de Braga - Juízo de Comércio de Vila
Nova de Famalicão**

**Juiz 3
Processo nº 1729/21.5T8VNF
Insolvência de “Sérgio Garrido Formação Desportiva Fitness Unipessoal, Lda.”**

**V/Referência:173491554
Data: 26/05/2021**

Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos do relatório a que se refere o artigo 155º do C.I.R.E., bem como os respectivos anexos (*Inventário, Anexo A, Anexo B e Anexo C*).

Mais informo que não foi elaborada a lista provisória de créditos prevista no artigo 154º do CIRE, uma vez que vai ser junto aos autos a relação de credores a que alude o artigo 129º do CIRE.

P.E.D.
O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

Castelões, 2 de junho de 2021

Insolvência de “Sérgio Garrido Formação Desportiva Fitness Unipessoal, Lda.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 1729/21.5T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

I – Identificação do Devedor



“Sérgio Garrido Formação Desportiva Fitness Unipessoal, Lda.”, sociedade comercial unipessoal por quotas, com sede na Rua Elias Garcia, Loja 1, freguesia de Arcozelo, concelho de Barcelos, com o NIPC 514 950 145, tendo por objecto social: **a)** actividades de formação organizada, realizadas com o fim de proporcionar a aquisição ou o aprofundamento de saberes e competências profissionais para o exercício de uma ou mais actividades, destinadas a jovens e adultos a inserir ou já inseridos no mercado de emprego, desenvolvidas por qualquer entidade (centros públicos ou mistos de formação, escolas de formação, associações patronais e sindicais, empresas, instituições de solidariedade social, etc.); **b)** pode assumir, entre outras, a forma de curso, seminário, conferência ou palestra; **c)** actividades de saúde humana não incluídas nas posições anteriores, nomeadamente, as actividades de fisioterapia, optometria, ortóptica, dietética, hidroterapia, massagem, ginástica médica, terapia (ocupacional, da fala, etc.), quiropodia, homeopatia, acupunctura, hipoterapia, psicologia e actividades similares, exercidas em consultórios privados, nos postos médicos das empresas, escolas, lares, no domicílio ou noutros locais (inclui todos os estabelecimentos de saúde, sem internamento não englobados nas subclasses anteriores).

A sociedade, constituída em **25 de Junho de 2018**, encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Barcelos sob o número 514950145 e tem actualmente a seguinte estrutura societária:

Sócios	Valor da Quota
Sérgio Manuel Ferreira Garrido	2.500,00 €
Capital social	2.500,00 €

Insolvência de “Sérgio Garrido Formação Desportiva Fitness Unipessoal, Lda.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 1729/21.5T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

A gerência da sociedade está atribuída em exclusivo ao sócio Sérgio Manuel Ferreira Garrido desde a sua constituição. A sociedade obriga-se pela assinatura de um gerente.

Código de Acesso à Certidão Permanente: **6154-0786-7121**

II – Actividade do devedor nos últimos três anos e os seus estabelecimentos (alínea c) do nº 1 do artigo 24º do C.I.R.E.)

O estabelecimento da sociedade insolvente localizava-se na Rua Elias Garcia, Loja 230, em Arcozelo, Barcelos. O imóvel em causa é propriedade de “Maria Alexandria Novais Carvalho Francisco” e era ocupado a título de um contrato de arrendamento com início em 01 de Julho de 2018. O imóvel foi entregue ao seu legítimo proprietário em 30 de Abril de 2020, após denúncia do contrato de arrendamento pela insolvente.

A sociedade tinha um estabelecimento/escola de formação em Desporto e Fitness aberta desde 09 de Novembro de 2018, com a designação de “Fittraining Systems”¹:



¹ Poderá consultar em: <http://www.fittrainingsystems.com/>

Insolvência de “Sérgio Garrido Formação Desportiva Fitness Unipessoal, Lda.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 1729/21.5T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

Observemos a informação contabilística disponibilizada relativa à actividade exercida pela sociedade nos exercícios de 2018 (Junho a Dezembro) e 2019, a qual demonstra a situação de insolvência em que se encontra:

Rubricas	2018	2019	Variação 2019/2018	
Vendas e serviços prestados	65,00 €	2 844,71 €	2 779,71 €	4276,48%
Fornecimentos e serviços externos	12 622,30 €	2 267,47 €	-10 354,83 €	-82,04%
Gastos com pessoal	3 955,56 €	5 931,75 €	1 976,19 €	49,96%
Outros rendimentos e ganhos	0,05 €	0,00 €	-0,05 €	-100,00%
Outros gastos e perdas	205,43 €	62,70 €	-142,73 €	-69,48%
Resultado Operacional	-16 718,24 €	-5 417,21 €	11 301,03 €	-67,60%
Resultado antes de impostos	-16 772,50 €	-5 424,03 €	11 348,47 €	-67,66%
Resultado Líquido do Período	-16 772,50 €	-5 424,03 €	11 348,47 €	-67,66%
Activo	30 954,23 €	36 155,42 €	5 201,19 €	16,80%
<i>Activos fixos tangíveis</i>	13 788,23 €	13 788,23 €	0,00 €	
<i>Investimentos financeiros</i>	450,00 €	0,00 €	-450,00 €	-100,00%
<i>Clientes</i>	0,00 €	1 257,50 €	1 257,50 €	#DIV/0!
<i>Estado e outros Entes Públicos</i>	4 843,52 €	4 868,96 €	25,44 €	0,53%
<i>Outros activos correntes</i>	11 554,72 €	15 790,73 €	4 236,01 €	36,66%
<i>Caixa e depósitos bancários</i>	317,76 €	450,00 €	132,24 €	41,62%
Passivo	40 726,73 €	51 351,95 €	10 625,22 €	26,09%
<i>Financiamentos obtidos</i>	30 000,00 €	30 152,50 €	152,50 €	0,51%
<i>Fornecedores</i>	6 774,85 €	6 585,15 €	-189,70 €	-2,80%
<i>Estado e outros Entes Públicos</i>	1 307,70 €	7 238,30 €	5 930,60 €	453,51%
<i>Financiamentos obtidos</i>	2 257,30 €	2 588,11 €	330,81 €	14,66%
<i>Outros passivos correntes</i>	386,88 €	4 787,89 €	4 401,01 €	1137,56%
Capital Próprio	-9 772,50 €	-15 196,53 €	-5 424,03 €	55,50%
<i>Capital realizado</i>	2 500,00 €	2 500,00 €	0,00 €	
<i>Outros instrumentos capital próprio</i>	4 500,00 €	4 500,00 €	0,00 €	
<i>Resultados transitados</i>	0,00 €	-16 772,50 €	-16 772,50 €	#DIV/0!

Como se pode verificar pelo quadro, a sociedade exerceu uma actividade residual e bastante deficitária desde a sua constituição, ou seja, as receitas obtidas não foram suficientes para suportar os seus custos de funcionamento, acumulando avultados prejuízos – os resultados transitados em 2019 (inclusive) ascendem a cerca de **Euros 22.000,00 negativos**.

Insolvência de “Sérgio Garrido Formação Desportiva Fitness Unipessoal, Lda.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 1729/21.5T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

Verifica-se ainda que a sociedade se encontra numa situação de **falência técnica** desde o final do seu primeiro ano de actividade (2018), uma vez que apresentou um **capital próprio negativo de Euros 9.772,50**.

Em 2020 a sociedade não obteve qualquer receita ou despesa e cessou a sua actividade para efeitos de IVA em **29 de Fevereiro de 2020**.

Contabilisticamente, verifica-se que a sociedade apresentou sempre uma actividade bastante deficitária, não conseguindo a mesma laborar sem estar constantemente a avolumar as suas dívidas, pois nunca teve capacidade financeira para cumprir com as suas obrigações.

De acordo com o portal “E-Fatura”, verifica-se que a sociedade emitiu um total de 8 facturas nos seus exíguos **20 meses de existência**:

- a) Em 2018 a sociedade emitiu uma única factura, datada de 24 de Novembro de 2018, no valor de Euros 65,00;
- b) Em 2019, foram emitidas sete facturas (nos meses de Abril a Novembro), perfazendo uma receita total de apenas Euros 2.844,71;
- c) Em 2020 nenhuma factura foi emitida/comunicada à Autoridade Tributária.

De acordo com a petição inicial, a sociedade foi constituída com a finalidade de prestar serviços de formação profissional na área do desporto e fitness, tendo previsto a realização de vários cursos de formação e considerando-se como um centro de apoio ao instrutor de fitness.

Uma vez que não tinha fundo de maneiio, a sociedade candidatou-se a um projecto de financiamento celebrado com o IEFP e em parceria com a Caixa Económica Montepio Geral e com a Norgarante, denominado por Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego. Neste projecto, foi aprovado o financiamento de Euros 30.000,00 por contrato de mútuo celebrado em 31 de Agosto de 2018.

As formações profissionais levadas a cabo pela sociedade carecem sempre de aprovação e certificação por parte da “DGERT – Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho”. Para tal, a sociedade apresentava os seus projectos a esta entidade e aguardava por uma decisão.

Insolvência de “Sérgio Garrido Formação Desportiva Fitness Unipessoal, Lda.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 1729/21.5T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

Algumas destas decisões demoravam vários meses até serem proferidas, algumas das quais de indeferimento, originando que a sociedade fosse “obrigada” a adiar as formações devido ao hiato de tempo entre a apresentação do projecto e a sua aprovação.

A sociedade tentou ainda candidatar-se a um plano de negócios junto da “ACIB – Associação Comercial Industrial de Barcelos”, no entanto, tal foi infrutífero, uma vez que a sociedade não tinha capacidades financeiras.

Perante tais constrangimentos, e com o intuito de exercer o seu escopo social, a sociedade foi realizando pequenas formações e workshops na área do desporto e fitness à população em geral, que não careciam de aprovação pela “DGERT”. No entanto, tal não foi suficiente para gerar a receita necessária para conseguir laborar eficientemente e cumprir com as obrigações assumidas.

Assim, e uma vez que não tinha capacidade financeira para se recuperar e/ou reestruturar, a gerência da sociedade tomou a decisão de encerrar o seu estabelecimento e de cessar a sua actividade para efeitos de IVA em **29 de Fevereiro de 2020**.

Pelas reclamações de créditos recepcionadas, é possível verificar que a sociedade insolvente está em incumprimento junto das seguintes entidades:

- 1. Segurança Social:** contribuições de Março, Abril e Julho a Dezembro de 2019 e de Janeiro e Fevereiro de 2020;
- 2. Fazenda Nacional:** IRS dos meses de Outubro a Dezembro de 2018 e Janeiro de 2019;
- 3. Montepio Geral:** contrato de mútuo em incumprimento desde Junho de 2020²;
- 4. Norgarante:** garantia autónoma prestada a favor da CEMG em Fevereiro de 2020 e exigido o seu pagamento à sociedade insolvente no mês seguinte;
- 5. Maria Miranda:** cheque datado de 25 de Janeiro de 2019 devolvido por falta de provisão.

De acordo com a informação prestada, a sociedade insolvente nunca foi proprietária de bens móveis. Supostamente, todos os bens que integravam o

² A sociedade, pelo menos em Fevereiro de 2020, esteve em incumprimento no seu pagamento, pois nesse mês a CEMG accionou a garantia autónoma mencionada na alínea seguinte

Insolvência de “Sérgio Garrido Formação Desportiva Fitness Unipessoal, Lda.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 1729/21.5T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

estabelecimento da sociedade insolvente eram propriedade da sociedade “Fun & Fitness, Lda.”, NIPC 507 220 951, que tem como objecto social a compra, venda e aluguer de equipamento desportivo.

Entre esta entidade e a sociedade insolvente supostamente foi celebrado um contrato de aluguer (de cuja minuta se junta no **Anexo A**) de vários equipamentos desportivos e a seguir discriminados, com início em 01 de Dezembro de 2018 e término em 30 de Novembro de 2020. Este contrato previa um pagamento inicial de Euros 6.150,00 (antes da entrega dos equipamentos) e durante os 24 meses de vigência do contrato o pagamento de uma renda mensal de Euros 742,67:

Ref.	Equipamentos	Quantidade
RUN-T100	Treadmill Run	2,00
PROtechR	Horizontal Bike	1,00
PROtechH	Elliptical	1,00
FFPV	Vibration Plate	1,00
SFFSPD	Indoor Bike SPEED	11,00
4GYMSTAT	Four Gym Stations	1,00
PGM50	Hip Abduction and Adduction	1,00
FS70B	Vertical Knee Raise – Chin Dip	1,00
FS86	Functional Trainer	1,00
PL930	Ab Crunch	1,00
A003	Trampoline	9,00
A023	Air Step	1,00
A028	Ball Rebounder	1,00
WB3	Wall Ball (3Kg)	1,00
WB6	Wall Ball (6Kg)	1,00
A036-1	Suspension Trainer	1,00
PBOX	Wood Plyobox (40x50x60cm)	1,00
A005	Abdominal	3,00
AGIL24	Agility Ladder	1,00
A039-2	Rubber Floor 100 x 100 x 1cm	64,00
MIX2	Mesa de Mistura	1,00
WBS-20	Kit Receptor + Micro de Lapela UHF	1,00
WHS-20	Microfone Headset p/ MR-SU9	1,00
MJC1M5	Cabo Mini Jack – RCA	2,00
CLA12USB	Coluna Amplificada 200Wrms	2,00
CJBS20505	Cabo Speakon 5m	1,00

Temos dúvidas sobre a real existência deste contrato, pois para além de ter sido apenas exibida uma minuta do mesmo, existem documentos contabilísticos que evidenciam não só a anulação das facturas das rendas relativas ao mesmo (pela emissão de notas de crédito), mas também a aquisição pela sociedade insolvente de equipamentos àquela mesma entidade, conforme cópia da factura de compra e venda que se junta no **Anexo B**.

Insolvência de “Sérgio Garrido Formação Desportiva Fitness Unipessoal, Lda.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 1729/21.5T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

À data da elaboração deste relatório, ainda não se conseguiu apurar qual o paradeiro ou destino dado a estes bens.

Acresce que, no dia 14 de Maio de 2019 foi realizada uma penhora, sem remoção, de alguns bens que estavam no estabelecimento da insolvente, no âmbito do processo de execução nº 2649/19.9T8VNF, a correr termos no Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão – Juiz 1, tendo sido nomeado fiel depositário o gerente da sociedade insolvente. Junta-se no *Anexo C* o auto de penhora e no quadro seguinte o excerto com a identificação dos bens penhorados:

Bens penhorados							
11	Verba	12	Espécie	13	Descrição	14	Valor
1		Bem Móvel		2	passadeiras FFitech Modelo Run T100 de cor preto		2000 €
2		u		1	Eliptica marca FFitech (Protech) de cor preto		1000 €
3		u		2	Bicicleta marca FFitech (protech) de cor preto		1000 €
4		u		1	Gym. tour Station de cor preto		5000 €

Se estes bens penhorados fossem efectivamente propriedade de terceiros e utilizados a título de um contrato de aluguer, aquando da penhora realizada deveria o gerente da sociedade insolvente ter dado essa informação, o que não se verificou.

III – Estado da contabilidade do devedor (alínea b) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

A contabilidade da sociedade encontra-se processada até **Dezembro de 2020**, tendo sido cumpridas as obrigações declarativas daí emergentes (tendo em consideração que, com a sua actividade cessada para efeitos de IVA, extinguiram-se algumas das suas obrigações).

O signatário não se pode pronunciar sobre o estado da contabilidade da sociedade, nomeadamente se esta reflecte ou não uma imagem verdadeira e apropriada da sua situação patrimonial e financeira.

Insolvência de “Sérgio Garrido Formação Desportiva Fitness Unipessoal, Lda.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 1729/21.5T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

Com efeito, a contabilidade da sociedade evidencia a existência de bens propriedade da sociedade insolvente, adquiridos em 2018, e que integram as seguintes contas correntes:

- a) Equipamento de transporte – custo de aquisição de Euros 1.000,00
- b) Equipamento básico – custo de aquisição de Euros 380,00
- c) Equipamento administrativo – custo de aquisição de Euros 4.736,23
- d) Edifício e outras Construções – custo de aquisição de Euros 7.572,00

Por consulta ao Portal das Finanças, a sociedade actualmente não é proprietária de qualquer viatura e não se encontram documentos de IUC emitidos, no entanto, não é possível afirmar que a sociedade foi ou não proprietária de alguma viatura³.

Face ao exposto no ponto anterior, não se sabe se a sociedade foi/é a proprietária dos bens móveis que integravam o seu estabelecimento ou se os mesmos eram efectivamente propriedade de terceiros e utilizados a título de um contrato de aluguer.

Acresce que, supostamente, estes bens foram entregues a alguém em data anterior a 30 de Abril de 2020, pelo que, pelo menos desde esta data, não poderiam continuar registados na contabilidade da sociedade na conta de “Activos Fixos Tangíveis” e nas subcontas acima indicadas.

IV – Perspectivas futuras (alínea c) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

A sociedade cessou a sua actividade para efeitos de IVA em 29 de Fevereiro de 2020, não tendo retomado a sua actividade até ao momento, o que, por si, evidencia a falta de vontade da gerência em propor aos credores um plano de recuperação que preveja a manutenção da actividade da sociedade.

Perante o que acima foi referido, deverão os credores deliberar no sentido da **decisão do encerramento do estabelecimento da sociedade insolvente**, reportando este encerramento à data da declaração de insolvência, em 08 de Abril de 2021, bem como deliberar pela **liquidação do activo**.

³ O IUC é emitido uma vez no ano, no mês da matrícula, por isso, a sociedade pode ter adquirido uma viatura em 2018 e vendido antes da emissão do IUC de 2019

Insolvência de “Sérgio Garrido Formação Desportiva Fitness Unipessoal, Lda.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 1729/21.5T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

Irão continuar a ser feitas diligências no sentido de se identificar, de forma rigorosa, quais os bens que integravam o activo fixo tangível da sociedade insolvente e qual o destino que foi dado aos mesmos.

Castelões, 2 de Junho de 2021

O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

**Insolvência de “Sérgio Garrido Formação Desportiva
Fitness Unipessoal, Lda.”**

Processo nº 1729/21.5T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

Inventário

(Artigo 153.º do C.I.R.E.)

Insolvência de “Sérgio Garrido Formação Desportiva Fitness Unipessoal, Lda.”

Inventário (artigo 153º do C.I.R.E.)

Processo nº 1729/21.5T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

Relação dos bens e direitos passíveis de integrarem a massa insolvente:

Verba	Descrição da Verba	Valor
1	450 acções do capital social da “Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.”, com valor nominal de Euros 1,00 cada, depositadas na conta bancária titulada pela sociedade insolvente na “Caixa Económica Montepio Geral”, com o NIB 0036.0096.99100112737.72	450,00 €
Total dos bens		450,00 €

Castelões, 2 de Junho de 2021

O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

**Insolvência de “Sérgio Garrido Formação Desportiva
Fitness Unipessoal, Lda.”**

Processo nº 1729/21.5T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

A n e x o A

CONTRATO DE ALUGUER

PRIMEIRO OUTORGANTE: Fun & Fitness, Lda - Comércio de Artigos Desportivos, Lda, com sede em Urb. Valrio Lt 1 Vildemoinhos 3510-431 Viseu, Contribuinte N°: 507220951.-----

SEGUNDA OUTORGANTE: Sérgio Garrido, Formação Desportiva Fitness, Unipessoal Lda, com sede em Rua Elias Garcia, Loja 1, 4750-144 Barcelos, Contribuinte n°: 514950145.-----

FIADOR: Sergio Manuel Ferreira Garrido, residente em Rua do Aldão, Apartamento 16 85, 4750-810 Barcelos, contribuinte N° 209447966.-----

Entre os outorgantes é celebrado reciprocamente o presente contrato de aluguer:

PRIMEIRA

A primeira outorgante é uma empresa cujo escopo social é a compra, venda e aluguer de equipamento desportivo. É dona e legítima possuidora do equipamento mencionado em listagem anexa, que faz parte do presente contrato e que constitui o seu objecto. Nos termos das cláusulas seguintes, a primeira cede á segunda temporariamente, em regime de aluguer, e de forma onerosa os referidos bens.-----

SEGUNDA

O equipamento referido encontra-se em perfeito estado de funcionamento, conforme reconhecimento presencial da segunda. -----

TERCEIRA

A segunda outorgante aceita os termos do presente contrato e obriga-se a manter as máquinas em perfeito estado de funcionamento até ao final do mesmo ou até que a primeira efectue o seu levantamento mesmo que por efeito de resolução por justa causa. -----

QUARTA

A segunda outorgante deverá dar o uso normal a que se destinam as referidas máquinas e que constituem o objecto do presente contrato, sendo da responsabilidade da segunda outorgante os danos que nelas se verificarem, mesmo que causados por terceiros e não resultem da sua normal utilização.-----

QUINTA

A primeira outorgante efectuará a manutenção dos equipamentos durante o período do aluguer, mediante o pagamento de uma taxa de deslocação de 50 € e 15 € \ hora por Homem, pagos no acto da manutenção. Todas as lubrificações e afinações periódicas são da responsabilidade da segunda outorgante, podendo esta optar por contrato de manutenção.-----

SEXTA

Este contrato tem a duração de 24 meses com início em 01/12 de 2018 e termino em 30/11 de 2020.-----

SÉTIMA

O valor das rendas mensais será de acordo com o plano de rendas anexo, a pagar até décimo segundo dia de cada mês. A título de encargos inerentes ao transporte, acondicionamento, instalação do material, sua montagem, formação profissional, instruções de rentabilização económica e de exploração o segundo paga antes da entrega dos equipamentos a renda inicial de 5.000,00€ (Cinco Mil Euros) acresce IVA à taxa legal.--

OITAVA

As rendas cobradas pela primeira outorgante, através de débito directo, serão efectuadas na conta da segunda outorgante com NIB: _____ do banco _____.-----
A segunda outorgante expressamente autoriza o débito directo na sua conta com NIB acima indicado.-----

NONA

Em caso de incumprimento da obrigação de duas rendas seguidas ou três interpoladas o presente contrato será resolvido sem qualquer outra notificação ou comunicação. -----

DÉCIMA

Findo o contrato, ou resolvido o mesmo a segunda outorgante é obrigada a restituir os bens locados em bom estado de conservação, não necessitando a primeira de expressa autorização para proceder ao seu levantamento no local onde se encontrarem.-----

DÉCIMA PRIMEIRA

Findo o contrato, a segunda outorgante é obrigada a restituir, o objecto do contrato em bom estado de conservação.-----

DÉCIMA SEGUNDA

A segunda outorgante não pode ceder total ou parcialmente os bens objecto deste contrato, assim como não pode em caso algum alterar o local de instalação dos mesmos (Local de instalação: Rua Elias Garcia Loja 230, 4750-144 Arcozelo-Barcelos). Apenas o poderá fazer com autorização escrita da primeira outorgante. Sob Pena de procedimento Criminal consequente á disposição abusiva de bens alheios.-----

DÉCIMA TERCEIRA

Constituindo-se a segunda outorgante em mora, a primeira outorgante tem direito a exigir as rendas ou alugueres em atraso, juros de mora á taxa supletiva para as operações comerciais, bem como as indemnizações previstas na lei, sem prejuízo da imediata remoção do equipamento a seu cargo. -----

DÉCIMA QUARTA

Para a resolução de qualquer litígio resultante da interpretação ou aplicação do presente contrato, as partes elegem como competente o foro da comarca de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

DÉCIMA QUINTA

Os fiadores assumem todas as responsabilidades inerentes a este contrato, quer pelo prazo estabelecido, quer por eventuais prazos renováveis. -----

DÉCIMA SEXTA

Em caso de incumprimento da obrigação de entrega voluntária do equipamento alugado, em consequência do decurso do prazo ou resolução do presente contrato, fica a segunda obrigada a pagar á primeira a indemnização correspondente ao valor do equipamento desde já estipulado em 28.430,22 € (Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Trinta euros e Vinte e Dois Centimos), deduzido o valor das rendas efectivamente pagas mensalmente e inicialmente. Este valor deve ser pago para o NIB: 0035 0930 00146520130 07.-----

O presente contrato é feito em triplicado ficando cada uma das partes com um exemplar devidamente assinado.-----

Viseu, 26 de Outubro de 2018

A PRIMEIRA OUTORGANTE

FIADOR

A SEGUNDA OUTORGANTE

Plano de Rendas – Sergio Garrido, Formação Desportiva Fitness, Unipessoal Lda

Entrada Inicial de 5.000,00 € + 24 Prestações Mensais de 603,80 € → A ambos os valores acresce IVA à taxa legal

Mes	Meio de Pagamento	Valor S\ IVA	Valor C\ IVA
Antes da Entrega dos Equipamentos	Transferencia	5.000,00 €	6.150,00 €
1ª DEZ-18	Débito Direto	603,80 €	742,67 €
2ª JAN-19	Débito Direto	603,80 €	742,67 €
3ª FEV-19	Débito Direto	603,80 €	742,67 €
4ª MAR-19	Débito Direto	603,80 €	742,67 €
5ª ABR-19	Débito Direto	603,80 €	742,67 €
6ª MAI-19	Débito Direto	603,80 €	742,67 €
7ª JUN-19	Débito Direto	603,80 €	742,67 €
8ª JUL-19	Débito Direto	603,80 €	742,67 €
9ª AGO-19	Débito Direto	603,80 €	742,67 €
10ª SET-19	Débito Direto	603,80 €	742,67 €
11ª OUT-19	Débito Direto	603,80 €	742,67 €
12ª NOV-19	Débito Direto	603,80 €	742,67 €
13ª DEZ-19	Débito Direto	603,80 €	742,67 €
14ª JAN-20	Débito Direto	603,80 €	742,67 €
15ª FEV-20	Débito Direto	603,80 €	742,67 €
16ª MAR-20	Débito Direto	603,80 €	742,67 €
17ª ABR-20	Débito Direto	603,80 €	742,67 €
18ª MAI-20	Débito Direto	603,80 €	742,67 €
19ª JUN-20	Débito Direto	603,80 €	742,67 €
20ª JUL-20	Débito Direto	603,80 €	742,67 €
21ª AGO-20	Débito Direto	603,80 €	742,67 €
22ª SET-20	Débito Direto	603,80 €	742,67 €
23ª OUT-20	Débito Direto	603,80 €	742,67 €
24ª NOV-20	Débito Direto	603,80 €	742,67 €

Fun & Fitness

Fun & Fitness, Lda - Comércio de Artigos Desportivos, Lda

Urb. Valrio Lt 1 Vildemoinhos 3510-431 Viseu
Capital Social:5000€ * C.R.C de Viseu nº 5613



Representante Oficial

A Forma de estar sempre em Forma

NOME:	Sergio Garrido, Unipessoal Lda
MORADA:	
CONTR.:	

Documento	Proforma nº	DATA	26-10-2018
-----------	-------------	------	------------

Ref.	Equipamentos	Preço Unit.	Desc.	Valor Unit.	Quantidade	Total
RUN-T100	Treadmill Run				2,00	
PROtechR	Horizontal Bike				1,00	
PROtechH	Elliptical				1,00	
FFPV	Vibration Plate				1,00	
SFFSPD	Indoor Bike SPEED				11,00	
4GYMSTAT	Four Gym Stations				1,00	
PGM50	Hip Abduction and Adduction				1,00	
FS70B	Vertical Knee Raise – Chin Dip				1,00	
FS86	Functional Trainer				1,00	
PL930	Ab Crunch				1,00	
A003	Trampoline				9,00	
A023	Air Step				1,00	
A028	Ball Rebounder				1,00	
WB3	Wall Ball (3Kg)				1,00	
WB6	Wall Ball (6Kg)				1,00	
A036-1	Suspension Trainer				1,00	
PBOX	Wood Plyobox (40x50x60cm)				1,00	
A005	Abdominal				3,00	
AGIL24	Agility Ladder				1,00	
A039-2	Rubber Floor 100 x 100 x 1cm				64,00	
MIX2	Mesa de Mistura				1,00	
WBS-20	Kit Receptor + Micro de Lapela UHF				1,00	
WHS-20	Microfone Headset p/ MR-SU9				1,00	
MJC1M5	Cabo Mini Jack – RCA				2,00	
CLA12USB	Coluna Amplificada 200Wrms				2,00	
CJBS20505	Cabo Speakon 5m				1,00	

Fun & Fitness – Comércio de artigos desportivos, Lda
Urbanização Valrio Lt 1 Vildemoinhos 3510-431 Viseu
Contribuinte nº 507220951 - Capital Social: 5000€ - C.R.C. de Viseu nº5613
Email: geral@ffitness.pt Telem: +351 967960356
Banco: C.G.D. N.I.B: 0035 0930 00146520130 07

**Insolvência de “Sérgio Garrido Formação Desportiva
Fitness Unipessoal, Lda.”**

Processo nº 1729/21.5T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

A n e x o B

Urbanização Vale Rio, Lt. 1 - Vildemoinhos

3510-431 Viseu - Portugal - Viseu

Telef: 232412003 - Tel: 961 347 590

Nº Identificação fiscal: 507220951

Nº Matrícula:20050121

Capital Social: 40,000.00 €€ C.R.C Viseu

Email:

Banco C.G.D. NIB: 0035 0930 00146520130 07

Exmo(s). Senhor(es)

Sérgio Garrido Formação Desportiva Fitness Unipessoal,Lda

Rua Elias Garcia Loja 1,

Arcozelo

4750-144 Barcelos

Nº Enc.: 0 - Morada:



Factura Nº. FACT 2019.1/191478

Data: 17/06/2019

Original

Nº. Cliente	V/Contribuinte	V/Referência	Nº. Aut. Transp.	Moeda	Cond. Pagamento	Data Vencimento	
1794	514950145			EUR	Pronto Pagamento	17/06/2019	
Código	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit	Descontos	Val. Liq.	Iva
SFFSPD	Spin Bike SPEED	UNI	10	520,00	38,80	3.023,28	23
A003	Trampolim	UNI	9	46,00	12,00	346,10	23
A005	Aparelho de Abdominais	UNI	1	24,00	14,00	19,61	23
A039-2	Rubber Floor 1mx1mx10mm Black + White Dot	UNI	64	20,00	30,00	851,20	23
MIX2	Mesa de Mistura	UNI	1	108,00	9,00	93,37	23
MJC1M5	Cabo mini jack st RCA JB Systems MJC-1M5	UNI	2	6,00	9,00	10,37	23
CJBS20505	Cabo JB Systems 20505	UNI	1	15,80	9,00	13,66	23
CJBMSI19	Micro S/Fio JBSYSTEMS	UNI	1	198,00	9,00	171,17	23
CJBMSI18	Micro Headset WHS-20 JB SYSTEMS	UNI	1	44,00	9,00	38,04	23
CL2A	Coluna Amplificada AUDIOMIX CL12 USB	UNI	2	198,00	9,00	342,34	23
DIVERSOS	Aplicação de Piso	UNI	64	2,00		121,60	23

Condições de venda:

a) As mercadorias/ serviços constantes neste documento foram colocados à disposição do adquirente nesta data.

b) Após a data de vencimento, vencem-se à taxa legal acrescida da sobretaxa em vigor para as operações comerciais.

c) A venda dos bens acima discriminados é feita sob condição do pagamento integral do preço.

d) O(a) Comprador(a) é mero fiel depositário(a) dos bens, assumindo a responsabilidade pela conservação e manutenção dos mesmos, e obrigação de avisar o vendedor / proprietário em caso de avaria defeito ou acidente.

e) Incorre nas penas previstas para o crime de abuso de confiança caso disponha sem consentimento do vendedor dos bens acima descritos ou os retire do seu local inicial de instalação.

Empresa aderente ao:

CNIACC - Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo

Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa/ Campus de Campolide / 1099-032 Lisboa

Tel.: 213 847 484 E-mail: cniacc@unl.pt

Os bens e/ou serviços faturados foram adquiridos e/ou entregues ao destinatário na data deste documento.

Devolução/troca de artigos no prazo máx. 15 dias após recepção dos mesmos.

EXPEDIÇÃO				IVA			VALORES TOTAIS	
Local	Data	Hora	Taxa%	Incidência	Valor	Total Ilíquido:	7.819,80	
Carga: Urbanização Vale Rio, Lt. 1 - Vildemoinhos	17/06/2019	16:09:28	0%	0,00	0,00	Total Descontos:	2.789,06	
Descarga: Rua Elias Garcia Loja 1,	17/06/2019	16:09:28	6%	0,00	0,00	Total Líquido:	5.030,74	
Matrícula:			13%	0,00	0,00	Total de Iva:	1.157,07	
			23%	5.030,74	1.157,07	TOTAL GERAL:	6.187,81	
						Transportar:	5.030,74	

Urbanização Vale Rio, Lt. 1 - Vildemoinhos

3510-431 Viseu - Portugal - Viseu

Telef: 232412003 - Tel: 961 347 590

Nº Identificação fiscal: 507220951

Nº Matrícula:20050121

Capital Social: 40,000.00 € C.R.C Viseu

Email:

Banco C.G.D. NIB: 0035 0930 00146520130 07

Exmo(s). Senhor(es)

Sérgio Garrido Formação Desportiva Fitness Unipessoal,Lda

Rua Elias Garcia Loja 1,

Arcozelo

4750-144 Barcelos

Nº Enc.: 0 - Morada:



Transporte: 5.030,74

Factura Nº. FACT 2019.1/191478

Data: 17/06/2019

Original

Nº. Cliente	V/Contribuinte	V/Referência	Nº. Aut. Transp.	Moeda	Cond. Pagamento	Data Vencimento	
1794	514950145			EUR	Pronto Pagamento	17/06/2019	
Código	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit	Descontos	Val. Liq.	Iva

Condições de venda:

a) As mercadorias/ serviços constantes neste documento foram colocados à disposição do adquirente nesta data.

b) Após a data de vencimento, vencem-se à taxa legal acrescida da sobretaxa em vigor para as operações comerciais.

c) A venda dos bens acima discriminados é feita sob condição do pagamento integral do preço.

d) O(a) Comprador(a) é mero fiel depositário(a) dos bens, assumindo a responsabilidade pela conservação e manutenção dos mesmos, e obrigação de avisar o vendedor / proprietário em caso de avaria defeito ou acidente.

e) Incorre nas penas previstas para o crime de abuso de confiança caso disponha sem consentimento do vendedor dos bens acima descritos ou os retire do seu local inicial de instalação.

Empresa aderente ao:

CNIACC - Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo

Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa/ Campus de Campolide / 1099-032 Lisboa

Tel.: 213 847 484 E-mail: cniacc@unl.pt

Os bens e/ou serviços faturados foram adquiridos e/ou entregues ao destinatário na data deste documento.

Devolução/troca de artigos no prazo máx. 15 dias após recepção dos mesmos.

EXPEDIÇÃO				IVA			VALORES TOTAIS	
Local	Data	Hora	Taxa%	Incidência	Valor	Total Ilíquido:		
Carga: Urbanização Vale Rio, Lt. 1 - Vildemoinhos	17/06/2019	16:09:28	0%	0,00	0,00	Total Descontos:	7.819,80	
			6%	0,00	0,00	Total Líquido:	2.789,06	
Descarga: Rua Elias Garcia Loja 1,	17/06/2019	16:09:28	13%	0,00	0,00	Total de Iva:	5.030,74	
Matrícula:			23%	5.030,74	1.157,07	TOTAL GERAL:	1.157,07	
								6.187,81

**Insolvência de “Sérgio Garrido Formação Desportiva
Fitness Unipessoal, Lda.”**

Processo nº 1729/21.5T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

A n e x o C



ANA FERNANDES
Agente de Execução

Pç das Fontainhas, Lt 4, Lj 4
4795-021 SANTO TIRSO

Registo de Atos

PROCESSO: 2649/19.9T8VNF
Tribunal Judicial da Comarca de Braga
V.N.Famalicão - Juízo Execução - Juiz 2

Telefone: 252891409 Fax: 252217122
Email: 5162@solicitador.net
10.00 h às 12.00 h
Nif: 254367089

Exequente: Maria de Fátima Santos Miranda
Executado: Sergio Garrido Formação Desportiva Fitness Unipessoal, Lda

Data: **16-05-2019** Documento: **oALaV2gtpXr** Referência interna do processo: **PE/16/2019**

PENHORA DE BENS MÓVEIS - POSITIVA	
Penhora de bens móveis positava.	
DOCUMENTOS ANEXOS	
DATA E ASSINATURA	
16-05-2019	
<div style="border: 1px solid black; width: 150px; height: 100px; margin: 0 auto;"></div>	



1	Tribunal da execução	Tribunal judicial de comarca de Braga Vila Nova de Famalicão - Juízo de Execução - juiz
---	-----------------------------	---

2	Tribunal deprecado	
---	---------------------------	--

3	Processo n.º	2649/19.9TBUWF	Ofício n.º	
---	---------------------	----------------	-------------------	--

4	Exequente(s)	Maria de Fátima Santos Miranda
---	---------------------	--------------------------------

5	Executado(s)	Sérgio Garrido, Formação Desportos Fitness, Unipessoal Lda
---	---------------------	--

Data	2019/08/14	Hora (início)	16:00	Hora (fim)		:	
-------------	------------	----------------------	-------	-------------------	--	---	--

6	Local	Rua Elias Garcia, nº 230, Loja 1, Barcelos
---	--------------	--

7	Agente de execução	Designado	Ana Fernandes
		Que efectua a diligência	''

8	Limite da penhora	Dívida exequenda	6473,50 €	Despesas prováveis	1.191,45 €	Total	7664,95 €
---	--------------------------	-------------------------	-----------	---------------------------	------------	--------------	-----------

9	Depositário	Sérgio Manuel Ferreira Garrido
	Local de depósito	R. Elias Garcia, nº 230, Liª 1 Barcelos

10	Outras pessoas presentes	Dra Isaura Ramalho
----	---------------------------------	--------------------



Bens penhorados							
11	Verba	12	Espécie	13	Descrição	14	Valor
1		Bem móvel		2	passadeiras Ffitech Modelo Run T100 de cor preto		2000 €
2		"		1	Elíptica marca Ffitech (Protech) de cor preto		1000 €
3		"		1	Bicicleta marca Ffitech (protech) de cor preto		1000 €
4		"		1	Gym. tour station de cor preto		5000 €
Total							9.000 €

15	Verbas	16	Executado
1 a 4		Sérgio Garrido, formação desportiva, Usp. Ue	

17	Verbas que são bens comuns do casal	
	Cônjuge do executado	

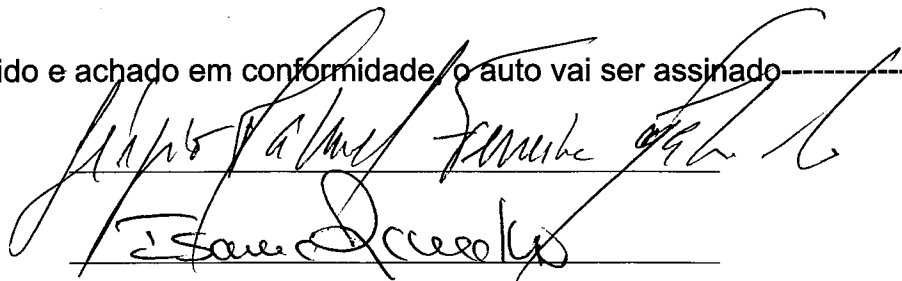
18 Observações

No dia 14 de maio de 2014 pelas 16,00h desloquei-me a sede da executada, tendo procedido à penhora dos bens constantes do presente auto, não tendo procedido à remoção dos mesmos em virtude da exequente ter prescindido da mesma.

Fica fiel depositário dos bens o legal representante da executada, o senhor Sérgio Manuel Ferreira Gândo titular do cartão de cidadão M21296927X1 válido até 24/09/2022.

Foi ainda citada a executada nos termos do artigo 856º do CPC.

Depois de lido e achado em conformidade, o auto vai ser assinado



COMPROVATIVO DE ENTREGA DE PEÇA PROCESSUAL

REFª: 39072604

Data e Hora de entrega (Hora Legal):

2 de junho de 2021, 19:31:16

(a hora legal é obtida directamente do servidor do Observatório Astronómico de Lisboa, através de sincronização automática)

CARACTERIZAÇÃO

Finalidade: Juntar a Processo Existente

Tribunal Competente: Vila Nova de Famalicão - Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Unidade Orgânica: Juízo de Comércio de Vila Nova de
Famalicão - Juiz 3

Nº Processo: 1729/21.5T8VNF

ADMINISTRADOR JUDICIAL SUBSCRITOR

Nome: Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva

Nº Registo: 366

Morada: Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236

Localidade:

Código Postal: 4770-831 Castelões Vnf

Telefone: 252921115

Email:

Fax:

NIF: 206013876

ATENÇÃO

Nos termos do art.º 148.º nº 6 do C.P.C.

"A parte que apresente peça processual por transmissão electrónica de dados fica dispensada de oferecer os respectivos duplicados ou cópias, bem como as cópias dos documentos."